



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.650, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

**FIXA VALOR PARA A UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL – UFM, DE TAIOBEIRAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993 e do art. 342 da Lei Complementar 007, de 23/12/05

DECRETA

Art. 1º) Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Taiobeiras – UFM para o exercício de 2007 em R\$1,03 (hum real e três centavos),.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 02 de janeiro de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal